

PORTARIA nº180/2020
De 10.02.2020

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PROFESSORA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARI TEREZINHA BIGOLIN NARCISO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011.

CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pela servidora são imprescindível,
CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias a referida servidora.

DECIDE:

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio a servidora Pública Municipal MARI TEREZINHA BIGOLIN NARCISO.

Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora..

LICENÇA PRÊMIO	PERIODO
Concedida em 09/2012	27/06/2006 a 26/06/2011 – 5 anos
Convertida em remuneração Junho-2015	27/06/2011 a 26/06/2014- 3 anos
Convertida em remuneração fevereiro-2020	27/06/2014 a 26/06/2017- 3 anos

Art. 2º-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 10 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada